

**Para:** Utentes do Serviço Regional de Saúde | Unidades de Saúde do Serviço Regional de Saúde | Farmácias

**Assunto:** Regime excecional de comparticipação de tecnologias de saúde para a automonitorização da glicemia e controlo da diabetes mellitus

**Fonte:** Direção Regional da Saúde

**Contacto na DRS:** sres-drs@azores.gov.pt

Atendendo à produção de efeitos da Portaria n.º 170/2025/1, de 10 de abril, informa-se o seguinte:

1. A Portaria estabelece o regime excecional de comparticipação de tecnologias de saúde para a automonitorização da glicemia e controlo da diabetes *mellitus*, o qual inclui os medicamentos pertencentes à classe terapêutica dos análogos GLP 1 e o dispositivo médico sensor para determinação de glicose intersticial.
2. Vem regulamentar o Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, que cria o Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro.
3. Ambos aplicam-se aos Serviços Regionais de Saúde das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
4. No que se refere concretamente ao Serviço Regional dos Açores, importa ainda não esquecer:
  - a) O Despacho Normativo n.º 14/89, de 28 de fevereiro, que determina que passe a vigorar no Serviço Regional de Saúde, a lista de medicamentos comparticipados aprovada para o Serviço Nacional de Saúde;

- 
- b) O Despacho n.º 14/99, de 27 de julho, que determina que todas as medidas que estejam aprovadas no Serviço Nacional de Saúde no que se refere a comparticipações de medicamentos a doentes possuidores de doenças crónicas consideradas especiais e, como tal, particularmente legisladas e aplicadas na Região Autónoma dos Açores.
5. Importa ainda recordar que, pese embora o processo relativo à Prescrição Eletrónica de Medicamentos não se encontrar totalmente concluído, nada obsta de que a prescrição que se efetue manualmente, em regime de exceção (conforme o disposto no Artigo 8.º da Portaria n.º 128/2015, de 5 de outubro), devendo o prescriptor mencionar a portaria nacional correspondente.

O Diretor Regional

Pedro Garcia Monteiro Paes

